

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe outorga o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1204-3879/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO ESPECIAL encarregada de proceder ao levantamento das pendências existentes em Convênios celebrados entre o Estado de Alagoas e a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE apresentando, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, relatório circunstanciado solucionando tais pendências e apontando soluções relativas a cada caso.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Ricardo Brito Borges, representando a Controladoria Geral do Estado;

II – Maria de Fátima Cavalcanti Gomes de Barros, representando a SEINFRA;

III – Rosana Jambo de Oliveira Amaral, representando a SEINFRA;

IV – Sérgio Túlio de Albuquerque Cavalcante, representando o Gabinete Civil; e

V – Elaine Cristina de Melo Ramalho, representando a Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. A Comissão constituída por este Decreto será coordenada pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º A Controladoria Geral do Estado prestará o apoio necessário ao pleno funcionamento da Comissão, cabendo à Procuradoria Geral do Estado a orientação e o assessoramento jurídico indispensáveis à consecução dos fins a que o presente Decreto se propõe.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de agosto de 2009, 193ª da Emancipação Política e 121ª da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1937/2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo relacionados:

I - representando o Governo do Estado de Alagoas:
a) Advogado Delson Lyra da Fonseca;

b) Promotor de Justiça Cyro Eduardo Blatter Moreira; e

c) Advogado José Guedes Bernardi.

II – representando o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas:

a) Juiz de Direito Rodolfo Osório Gatto Hermann.

III – representando a Procuradoria Geral de Justiça:

a) Promotor de Justiça Antígenes Marques de Lira.

IV – representando a Procuradoria Geral do Estado:

a) Procuradora de Estado Cláudia Muniz do Amaral.

V – representando a Polícia Civil do Estado de Alagoas:

a) Delegado de Polícia Civil Rodrigo Rubiale.

VI – representando a Polícia Militar do Estado de Alagoas:

a) Coronel QOC PM Luciano Antônio da Silva.

VII – representando o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas:

a) Coronel BM Luiz Antônio Honorato da Silva.

VIII – representando a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas:

a) Advogado Paulo Henrique Falcão Brêda.

IX – representando o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos:

a) Advogado Everaldo Bezerra Patriota.

X – representando a Defensoria Pública Geral do Estado:

a) Defensor Público André Chalub Lima.

XI – representando a Assembleia Legislativa Estadual:

a) Juiz de Direito Orlando Rocha Filho.

Art. 2º O Conselho Estadual de Segurança Pública será presidido pelo Advogado Delson Lyra da Fonseca, na forma do § 2º do art. 2º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de agosto de 2009, 193ª da Emancipação Política e 121ª da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

